



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

EDITAL

Notificam-se os proprietários e eventuais credores dos veículos abaixo indicados, que os mesmos foram referenciados em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art.º 163º, nº 1, alínea f), do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 2/98 de 03 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei nº 20/2002, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, e pela Lei nº 72/2013 de 3 de setembro, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de 10 dias.

Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o Código de Estrada, no seu artº nº 166, nº 4.

Nome do proprietário	Local onde se encontra a viatura	Matrícula	Marca
C.E.D-Companhia Europeia de Desinfeções, Lda	Rua Cosme Ferreira de Castro, em São Cosme	87-HB-01	Fiat
Desconhecido	Rua Capela da Lagoa, em Valbom	80-27-ZI	Renault
Urbanização do Monte Futebol Clube	Rua Xanana Gusmão, em Valbom	XZ-59-52	Volkswagen
Diogo Filipe da Silva Oliveira	Avenida General Humberto Delgado, em São Cosme	QM-92-34	Nissan
Adriano Magalhães dos Santos	Rua das Arroteias, em Rio Tinto	XO-97-53	Opel
Mario João da Costa Rolindo	Travessa das Quintas, em Foz do Sousa	23-73-IQ	Renault
Manuel Lourenço Salazar Grilo	Conj. Hab. da Fontela, em São Cosme	78-70-JP	Mercedes

Gondomar, 05 de janeiro de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador

(José Fernando Moreira)